LEI Nº 3.960, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.016

"Denomina-se **RUA PEDRO DALCIN,** a Rua Quatro (04) do Parque dos Resedás"

(Autor: Ver. Antônio Aparecido da Silva – Titi- PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA PEDRO DALCIN,** a Rua Quatro (04) do Parque dos Resedás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (24.02.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal